

Relato:
E.E.E.M. Profa. Ernestina Pereira Maia

ITEM	AMBIENTE	DESCRIÇÃO
Infiltrações / Goteiras	Todos	Vários pontos com goteira e infiltração, principalmente nas salas dos professores, na direção e sala no pavimento Superior.
Instalações elétricas	Todo prédio	Rede Elétrica antiga, salas não são climatizadas. A fiação está exposta, alguns ventiladores sem funcionamento.
Acessibilidade (Atendimento a NBR 9050/2015 e a lei 10.098 de 2.000)	Diversos	A edificação NÃO possui acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida.
Banheiros	Todos	Um banheiro acessível fora dos padrões que a norma exige, encontra-se desativado, funcionando como depósito. Banheiros necessitando de reforma, apresenta infiltrações, falta de torneira, revestimentos soltos, portas quebradas, entre outros.
Ventilação e iluminação natural.	Todas as salas	Todas possuem.
Condições das carteiras das salas.	Todas as salas	Estão em péssimo estado de conservação, são antigas a mais de 04 anos não recebem novas.
Revestimento de paredes e piso.	Todos os ambientes	Pintura nas paredes dos ambientes administrativos, das salas de aula, banheiros e circulações necessitando ser revitalizada. Cerâmica nos banheiros e na copa em bom estado de conservação, precisando de alguns reparos.
Revestimento de forro das salas de aula.	Todas as salas.	Forro em lambri de PVC na cor branca danificados em vários pontos da escola.
Prevenção e combate a incêndio.	Áreas de circulação	Não existem extintores na escola.
Merenda escolar para os alunos / Como são as condições do local onde é feita a refeição.	Copa	Sim / Local bem arejado e iluminado.
Armazenamento de Alimentos	Despensa	O depósito de alimentos foi adaptado na sala da direção sem proteção (tela) na janela existente.
Possui área de lazer/ Como são as condições.	Quadra	Sim / necessita de reforma, a vice-diretora relatou que quando chove a quadra inunda e demora pra escoar a água, provavelmente não há drenagem.

Conclusão:
A vistoria realizada pela AGE registrou a atual situação da Escola Estadual de Ensino Médio Profa. Ernestina Pereira Maia que passou pela última reforma em 2008, ou seja, a mais de 10 anos, de acordo com a sra. Rosalina. E devido a isto, a escola apresenta problemas que necessitam ser reparados, tais como:

- Fiação elétrica e de lógica exposta;
- Pontos de iluminação sem lâmpadas ou com lâmpadas queimadas, deixando as salas de aula escuras;
- Ventiladores queimados;
- Fechaduras danificadas;
- Esquadrias, alvenarias e castilhos quebrados;
- Lavatórios dos banheiros sem torneiras e sem sifão;
- Escada que dá acesso a quadra está toda quebrada;
- Falta de acessibilidade na escola;
- Quadra com piso, alambrado e equipamentos necessitando de revitalização;
- Forro precisando de reparos, principalmente, na última sala de aula, onde o forro foi totalmente retirado por causa da infestação de pombos.

A escola não apresentou Alvará de funcionamento e Habite-se dos bombeiros.

O estado de conservação desta edificação, de modo geral, está precário, necessita de reforma, contemplando, primordialmente, os serviços apontados neste documento. A equipe de vistoria não identificou aspectos que pudessem comprometer as atividades normais da escola.

Esta AGE, recomenda que seja realizada a adequação dos itens identificados, para que a edificação atenda, de forma, satisfatória a legislação em vigor.

Segue Relatório Fotográfico em anexo.

Belém, 13 de dezembro de 2019

ELABORADO POR:
Flávia Souza
Técnica de Gestão em Infraestrutura
Arquiteta GPROJ
Auditora Geral do Estado

CIENTE:
Ilton GIUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 510768



PORTARIA

PORTARIA N.º 1786 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
Prorroga o prazo de duração dos trabalhos de que trata a Portaria n.º 1.647, de 16 de outubro de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável por efetuar estudos relativos à implantação da Gratificação de Produtividade dos servidores das carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por um período de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos estudos dos Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 1.647, de 16 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 17 de dezembro de 2019.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 510851

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR
PORTARIA N.º 2019330003639, de 20 de dezembro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: HUMBERTO BATISTA RODRIGUES.
CPF: 204.083.667-53.
MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

Protocolo: 510773

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 1.758 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00165-CS, datado de 05/12/2019, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 1.493 -GS/SEFA de 03/10/2019, publicada no D.O.E edição n.º 34.003 de 07/10/2019, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando informações necessárias, através de análise de documentos e da realização de oitiva da servidora, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.
R E S O L V E:
PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 05/01/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 1.493-GS/SEFA de 03/10/2019, presidida pelo servidor JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5333270/2,
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 10 / 12 / 2019.
René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 510920

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA
O Ilmo. Sr MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES, Coordenadora Fazendária desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma os AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL(S) nº 092019510000430-4, 092019510000431-2, 092019510000432-0 e 092019510000433-9, oriunda da Ação Fiscal ROTINA OU PONTUAL nº 092019820000148-4, ficando NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a PAGAR ou APRESENTAR defesa no prazo de 30 dias, a contar dos 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária - CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 06 -Centro Ananindeua -Pa. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Razão Social: PARAVITTA COMERCIO LTDA-ME
Insc. Estadual: 15.166.791-8
Auditor Fiscal solicitante: ROBERTO ITIRO ABE Marituba (PA), 23 de dezembro de 2019
MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES
Coordenadora Fazendária - CERAT MARITUBA

Protocolo: 510783

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR
Portaria n.º 201901001259 de 23/12/2019 -
Proc n.º 102019730004724/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Samuel Carlos Ferreira da Silva – CPF: 023.955.942-88
Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS MSI 1.6, 4 PORTAS Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º 201901001261 de 23/12/2019 -
Proc n.º 002019730029546/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Elias Castro Diniz – CPF: 184.078.622-15
Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel